



8.3.4.5. - Transferências capital

Receita

Municipal de Almodôvar

Ano: 2010

Disposições legais (1)	Entidade Financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Fundo de Equilíbrio Financeiro	DGAL	2.951.881,00	2.951.881,00	
Obras de conservação na varanda dos edifício conjunto dos CTT, Finanças e Tesouraria	José da Lança-Gabinete T. Gestão e Conta	1.600,00	1.185,60	
GIP - Gabinete de Inserção Social	IEFP	a)	1.691,48	c)
Comparticipação em 50% do valor referente ao investimento realizado pela Câmara Municipal com a electrificação rural no Monte da Ribeira de Odelouca na freguesia de S. Barnabé	José Manuel da Palma Carvalho	b)	1.004,03	
Comparticipação em 50% do valor referente ao investimento realizado pela Câmara Municipal com a electrificação rural no Monte da Horta da Ladeira na freguesia de Sr.ª da Graça de Padrões	Manuel Francisco Guerreiro	b)	3.691,38	
Comparticipação em 50% do valor referente ao investimento realizado pela Câmara Municipal com a electrificação rural no Monte Novo da Ribeira na Freguesia do Rosário	António José Baptista Colaço	b)	7.123,95	
Total			2.966.577,44	

a) A verba prevista em orçamento na rubrica 10030199 - Outras foi de €100,00

b) A verba prevista em orçamento na rubrica 100801 - Transferências de capital - Famílias foi de €20.000,00

c) Este valor foi recebido na gerência de 2010 mas certificado na gerência de 2009

O Responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura: _____

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Cód. Mun 21

ANO de 2010

A Direcção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2010, transferiu para o Município de ALMODÓVAR por conta do capítulo 11 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente ^{(a), (e)}	04.05.01.B0.A2	5.482.064,00	1=2+3+4+5
	Município ^{(a), (e)}		5.382.925,45	2
	DGAL ^(b)		8.427,00	3
	Serviço Nacional de Saúde ^(c)		90.711,55	4
	Outros ^(d)		0,00	5
	Capital ^(e)	08.05.01.BO.A1	2.951.881,00	6=7+8
	Município ^(e)		2.951.881,00	7
	Outros ^(d)		0,00	8
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	114.961,00	9=10+11
	Município		114.961,00	10
	Outros ^(d)		0,00	11
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	12
	Transportes Escolares	04.05.01.B0.A4	27.402,00	13
	FEF corrente (2007/2008/2009) ^(f)	04.05.01.B0.A2	0,00	14
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.B0.A2	0,00	15
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 11)			8.576.308,00	16=1+6+9+ 12 a 15
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM ^(g)			0,00	17
Participação no IRS			163.827,00	18=19 a 21
Município			163.827,00	19
Serviço Nacional de Saúde ^(c)			0,00	20
Outros ^(d)			0,00	21
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			163.827,00	22=17+18
TOTAL			8.740.135,00	23=16+22

(a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 50.º da Lei das Finanças Locais por incumprimento dos deveres de informação à DGAL e/ou DGO.

(b) Montante de cativações para DGAL (art.º 37.º do Orçamento do Estado para 2010 - OE/2010).

(c) Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

(d) Montante de cativações para Outros, designadamente bancos, tribunais, CGA, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças ou regularização de pagamentos efectuados no âmbito da cooperação técnica e financeira e/ou transportes escolares.

(e) Não inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido.

(f) Montante de cativações efectuadas em anos anteriores (2007 a 2009) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2010 ao município.

(g) Fundo de Regularização Municipal: Devolução de dedução efectuada aos fundos municipais por incumprimento do limite de endividamento líquido em 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Direcção-Geral das Autarquias Locais, em 16/ 02/2011

O Director de Departamento
(por delegação)



Fernando Inácio